

**Decreto nº 148/2019**

São Miguel do Tapuio (PI), 28 de maio de 2019.

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO  
DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES  
COM RECURSOS DO PMAQ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio (PI), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 013/2014 de 27/03/2014 que “Dispõe sobre a criação de gratificações para servidores da Estratégia Saúde da Família – ESF com recursos oriundos do PMAQ – AB. Dispõe ainda sobre as gratificações para Agentes de Endemias no combate à dengue e ajuda de custo para deslocamento em viagens à zona rural do município de São Miguel do Tapuio e dá outras providências.”

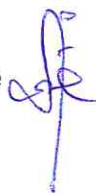
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e regulamentar os valores das gratificações para os servidores da Estratégia Saúde da Família e NASF a serem pagas com recursos do PMAQ – AB;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam estabelecidos na tabela do Anexo I deste Decreto os valores individualizados das gratificações de incentivos para os servidores da Estratégia Saúde da Família (médico, dentista, enfermeiro, auxiliar de consultório dentário, técnico em higiene bucal, auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem e agente comunitário de saúde) e NASF (psicólogo, fisioterapeuta, nutricionista, assistente social, fonoaudiólogo e educador físico), com recursos oriundos do PMAQ.

**Parágrafo único:** Os valores atribuídos são correspondentes até 100%, seguindo-se o percentual de desempenho de cada equipe.

**Art. 2º** – Fica estabelecido que para o profissional médico, dentista, enfermeiro, auxiliar de consultório odontológico, técnico em higiene bucal, auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem, agente comunitário de saúde, psicólogo, fisioterapeuta, nutricionista, assistente social, fonoaudiólogo e educador físico fazerem jus a percepção da gratificação relativa ao incentivo do Programa Nacional





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO MIGUEL DO TAPUIO**  
RESPEITO A NOSSA GENTE



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), constante na Lei Municipal nº 013/2014, a equipe terá que cumprir todas as atribuições comuns e específicas dos profissionais vinculados à Estratégia Saúde da Família, bem como trabalhar de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 28 de maio de 2019.

  
**JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

PROFISSIONAL	INICIAL R\$	AVALIAÇÃO (ÓTIMO) R\$	AVALIAÇÃO (MUITO BOM) R\$	AVALIAÇÃO (BOM) R\$	AVALIAÇÃO (REGULAR) R\$	AVALIAÇÃO (RUIM) R\$	DESCLASIFICADO
ENFERMEIRO (PSF)	1.100,00	1.650,00	1.540,00	1.100,00	440,00	220,00	0,00
MÉDICO (PSF)	1.000,00	1.500,00	1.400,00	1.000,00	400,00	200,00	0,00
CIRURGIÃO-DENTISTA (PSF)	1.000,00	1.500,00	1.400,00	1.000,00	400,00	200,00	0,00
<u>NASF</u> (FISIOTERAPEUTA, ASSISTENTE SOCIAL, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTA, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO)	500,00	750,00	700,00	500,00	200,00	100,00	0,00
EDUCADOR FÍSICO (ACADEMIA DA SAÚDE)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COORDENADORES (ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE BUCAL, NASF)	1.000,00	1.500,00	1.400,00	1.000,00	400,00	200,00	0,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSF)	300,00	450,00	420,00	300,00	120,00	60,00	0,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (PSF)	300,00	450,00	420,00	300,00	120,00	60,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	300,00	450,00	420,00	300,00	120,00	60,00	0,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

São Miguel do Tapuio, 28 de maio de 2019.

  
**JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**  
Prefeito Municipal